



Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

Ano I

Edição Nº 2099 de terça-feira, 27 de outubro de 2026

Nº de páginas: 5

SUMÁRIO:

- **PORTARIA 277-2026** - PORTARIA 277-2026 DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNCOES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO 116-2026 - FRNS PRODUcoes ARTISTICAS LTDA.
- **RESOLUCAO 12-2026** - RESOLUCAO 12-2026 DISPOE SOBRE A APROVACAO DO VI CONFERENCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOSLESCENTE
- **CONVOCACAO DE SUPLENCIA DO CONSELHO TUTELAR** - CONVOCACAO DE SUPLENCIA DO CONSELHO TUTELAR -TIAGO SANTOS FONTES

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Areia Branca
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 277/2026
DE 26 de Outubro de 2026.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Areia Branca/SE.

O Prefeito de Areia Branca, no uso de suas atribuições legais, nas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Areia Branca, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

- I** - Josenilde de Jesus Santos - CPF nº 423.***.***-49- Fiscal do Contrato
- II** - Roriam Rodrigues dos Santos - CPF nº 979.***.***-53- Gestor do Contrato.

Prefeitura Municipal de Areia Branca
Praça Joviniano Freire de Oliveira, Centro - 49580-000 Areia Branca.
Tel.: (79) 99922-8422 CNPJ: 13.100.995/0001-04

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Areia Branca
Gabinete do Prefeito

Art. 2º - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 116/2026, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 42/2026/PREFEITURA.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
FRNS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.	Contratação de empresa representante exclusiva de artista consagrado para a realização de apresentação musical durante evento alusivo ao dia dos professores, promovido pelo município de areia branca se, a ser realizado no município de Aracaju/SE, conforme condições, especificações e demais requisitos estabelecidos no termo de referência.	A vigência deste instrumento contratual será até dia 30/10/2026, e iniciará na data de sua assinatura, prorrogável por igual período na forma da Lei nº 14.133/2021, desde que haja autorização formal da autoridade competente e manifestação expressa da contratada, informando o interesse na prorrogação.

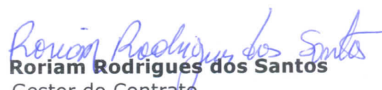
Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Areia Branca, 26 de Outubro de 2026.


Talysson Barbosa Costa
Prefeito Municipal


Josenilde de Jesus Santos
Fiscal do Contrato


Roriam Rodrigues dos Santos
Gestor do Contrato

Prefeitura Municipal de Areia Branca
Praça Joviniano Freire de Oliveira, Centro – 49580-000 Areia Branca.
Tel.: (79) 99922-8422 CNPJ: 13.100.995/0001-04

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca>

RESOLUÇÃO



CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE



RESOLUÇÃO nº 12//2026 De 27 de outubro de 2026

Dispõe sobre a aprovação da VI Conferência Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Areia Branca/SE, no uso de suas atribuições que lhe confere na Lei Municipal nº 172/2019,

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar a VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Art. 2º - Esta resolução entre em vigor nesta data, revogando-se a disposição em contrário.

Areia Branca, 27 de outubro de 2026.

Gilmara Bispo de Oliveira

Gilmara Bispo de Oliveira
Presidente do CMDCA

Praça Joviniano Freire, SN - Centro – CEP: 49.580-000 - Areia Branca/SE
Endereço eletrônico: cmdca.areiabranca@gmail.com

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca>

CONVOCAÇÃO



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE AREIA BRANCA

CONVOCAÇÃO DE SUPLENÇA DO CONSELHO TUTELAR 002

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 172/2019, e considerando a deliberação da Plenária do CMDCA realizada no dia 25 de setembro de 2025, vem, por meio desta, **CONVOCAR O SR. TIAGO SANTOS FONTES, 5º suplente do conselho tutelar, para assumir a suplência e exercer temporariamente a função de Conselheiro Tutelar**, em razão da necessidade de preenchimento de vaga no colegiado.

O convocado deverá comparecer à Casa dos Conselhos de Areia Branca/SE, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento desta convocação, para manifestar formalmente seu interesse em assumir a função e apresentar, para conferência e procedimentos administrativos, os seguintes documentos, em **original e cópia (xerox)**:

- RG e CPF;
- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Comprovante de residência;
- Certificado de escolaridade;
- Certificado do Curso de Capacitação promovido pelo CMDCA.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido ou eventual manifestação de desistência deverá ser formalizado, possibilitando ao CMDCA adotar as providências administrativas cabíveis e proceder à convocação do suplente subsequente, observada a ordem de classificação e a legislação aplicável.

Areia Branca/SE, 27 de OUTUBRO de 2026.


GILMARA BISPO DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca>